



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Monteiro Lobato e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada “TRAVESSA NOVELLO” a via pública que se inicia na altura de 180 metros Estrada Sebastião Mota dos Santos, no Bairro do Souzas, neste Município, com uma extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros.

§1º A via mencionada possui início e término aproximados nas seguintes coordenadas geográficas:

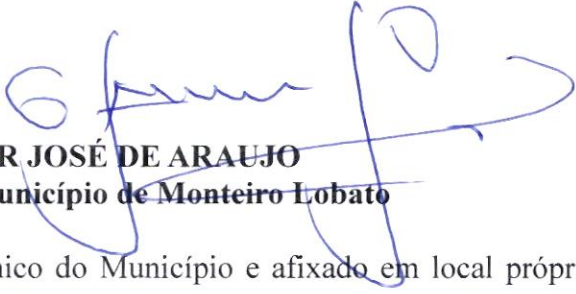
- Ponto inicial 180 da Estrada Sebastião Mota dos Santos: -22.891969, -45.838948
- Ponto final: -22.893211, -45.837054

§2º - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**TRAVESSA NOVELLO**”.

Art. 2º - A denominação ora atribuída passa a vigorar para todos os efeitos legais, devendo ser comunicada aos órgãos públicos competentes e empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 17 de dezembro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração